



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
18 116 129 0001 25
"CUIDANDO DA NOSSA GENTE!!!"



LEI N.º 1202/2019.

"AUTORIZA ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO DE 2019 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Baldim aprovou e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art.1º Fico o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2019, na seguinte dotação orçamentária:

02.06.10.10.301.0433.2393.3.1.90.04.00 fonte 1.48.00.....R\$ 489.900,00

Art.2º Como recurso à abertura do crédito suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á os resultantes de anulação parcial ou total da seguinte dotação orçamentária ou de seus créditos adicionais:

02.06.10.10.301.0433.2393.3.3.90.04.00 fonte 1.48.00.....R\$ 489.900,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG, 04 de junho de 2019.

ALEX VANDER DE SOUZA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL INTERINO

